



TERMO DE ANULAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu Art. 49, e;

CONSIDERANDO a documentação contida nos autos do processo de licitação tombada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.1 – PE** que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X E HOSPITALARES, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TESTES DE FUNCIONALIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO DE SOUSA NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONSIDERANDO que inconsistências encontradas nas especificações contidas no item 6 – APARELHO DE RADIODIAGNÓSTICO MÓVEL, inviabilizam o prosseguimento do certame.

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer alteração no Termo de Referência, tendo sido detectada falha na elaboração do mesmo.

CONSIDERANDO ser necessária a reanálise das especificações contidas no item 6 do Termo de Referência, mostrando-se inviável o prosseguimento do certame na forma em que se encontra, devendo ser anulado apenas o item 6, em observância aos princípios constitucionais e da Lei 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a Administração Pública como um todo, em especial o Município de Horizonte, busca atingir o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a cada item da tabela referida no Termo de Referência, anexo I, do respectivo Edital, é considerado uma licitação;

CONSIDERANDO que a sessão pública de abertura da licitação está previsto para ocorrer na data de 23/05/2022, conforme atestam os documentos acostados aos autos do certame, e, assim

